



-----DELIBERAÇÃO-----

-----Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior da Câmara Municipal de Almeirim;-----

-----Certifica que:-----

-----Da ata da reunião realizada a três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, consta a seguinte deliberação:-----

APRECIACÃO E APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DA PRETENSÃO DE ALTERAÇÃO E O RELATÓRIO DE FUNDAMENTAÇÃO DA ISENÇÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE ALMEIRIM; -----

-----"Considerando que:-----

-----Foi deliberado em reunião de 3 de fevereiro de 2025 dar início ao procedimento da 5ª alteração do Plano de Urbanização de Almeirim, nos termos do previsto nos artigos 76.º e 79.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----

-----A elaboração da alteração parcial do plano, assenta na verificação de circunstâncias excecionais na alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano.-----

-----A alteração tem incidência na classe de espaço "Espaços Urbanos" do Plano de Urbanização de Almeirim, publicado no Diário da República 1ª série B nº141 de 20 de junho de 2001, alterado pela Declaração nº227/2003 publicada no Diário da República 2ª série nº163 de 17 de julho de 2003, alterado pelo Aviso nº1202/2009 publicado no Diário da República 2ª série nº8 de 13 de janeiro de 2009, alterado pelo Aviso nº12780/2015 publicado no Diário da República 2ª série nº214 de 2 de novembro de 2015, alterado pelo Anúncio nº151/2018 2ª série nº160 de 21 de agosto de 2018.-----

-----A oportunidade do presente procedimento de alteração ao Regulamento do PU, tem por objetivo a alteração pontual dos artigos 33º, 34º e 54º do seu regulamento, considerando a posterior delimitação e integração em Área de Reabilitação Urbana (ARU) e necessidade de adaptação das normas regulamentares do plano à estratégia delineada para esta área.--

-----Ainda nesta classe de espaço, no âmbito do Plano de



Recuperação e Resiliência (PRR) inserem-se equipamentos de vital importância para o concelho, como a Unidade Local de Saúde, para a qual existe já um programa de financiamento aprovado pelo PRR, destinado à sua ampliação.-----

-----Nestes termos proponho ao executivo que delibere aprovar:--

-----a) Os Termos de referência da pretensão de alteração;-----

-----b) O Relatório de Fundamentação da Isenção de Avaliação Ambiental Estratégica.-----

-----c) O prazo para a elaboração da alteração de 2 anos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações".-----

-----Após a leitura da proposta atrás transcrita, a mesma foi aprovada por maioria e por minuta, com os votos a favor do PS e a abstenção da CDU.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Por ser verdade e pedida, passo a presente que faço autenticar nos termos legais. -----

-----Paços do Concelho de Almeirim, três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. -----

A Técnica Superior

Cândida Is

Cândida Isabel da Conceição Lopes